



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº 61/GAB.PREF/25

Guajará-Mirim (RO), 25 de abril de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 61/GAB.PREF/25** que solicitamos, **Solicitamos a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de excesso de receita repassado pelo Governo do Estado de Rondônia com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 708/2024/PGE-SEAS e Suplementação e Anulação parcial no orçamento geral do município de Guajará-mirim/RO 2025 junto a Secretaria Municipal de Assistência Social SEMTAS**, para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, para o atendimento da real necessidade da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS**.

Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto, serão utilizados os recursos oriundos de excesso de receita decorrente da conta 44.957-1, referente a **EMENDA PARLAMENTAR - TERMO DE CONVÊNIO Nº 708/2024/PGE-SEAS - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com o objetivo de atender às famílias em vulnerabilidade social, preferencialmente, às famílias atingidas por situações de emergência e calamidade pública e pelo desemprego, minimizando assim, o risco da insegurança alimentar da população mais vulnerável. A proposta permite aliviar a insegurança alimentar e nutricional, promover a dignidade e o bem-estar dessas famílias, e contribuir para a redução da pobreza e desigualdade social. Isso é alcançado através da garantia de acesso regular alimentos essenciais, que são fundamentais para a saúde e o desenvolvimento humano.

Tal pedido tem o objetivo também de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS**.

Considerando o relevante interesse público, data vênha, solicitamos seja dada a apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 30/04/2025 às 10:55, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **636561** e o código verificador **977651C6**.

Referência: [Processo nº 57-90/2025](#).

Docto ID: 636561 v1